



CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS

	Diplomas mais recentes com alteração ao CIMT
	Decreto-Lei n.º 287/2003 - 12/11 - Aprova o CIMT
	Regime Transitório
	Redacção em vigor
	Preâmbulo
Capítulo I	Incidência
Artigo 1.º	Incidência geral
Artigo 2.º	Incidência objectiva e territorial
Artigo 3.º	Incidência simultânea a IMT e a imposto do selo
Artigo 4.º	Incidência subjectiva
Artigo 5.º	Nascimento da obrigação tributária
Capítulo II	Isenções
Artigo 6.º	Isenções
Artigo 7.º	Isenção pela aquisição de prédios para revenda
Artigo 8.º	Isenção pela aquisição de imóveis por instituições de crédito
Artigo 9.º	Isenção pela aquisição de prédios destinados exclusivamente a habitação
Artigo 10.º	Reconhecimento das isenções
Artigo 11.º	Caducidade das isenções
Capítulo III	Determinação do valor tributável
Artigo 12.º	Valor tributável
Artigo 13.º	Regras Especiais
Artigo 14.º	Avaliação nos termos do CIMI
Artigo 15.º	Aquisições consideradas a título gratuito e oneroso
Artigo 16.º	Aplicação temporal do valor patrimonial tributário
Capítulo IV	Taxas
Artigo 17.º	Taxas
Artigo 18.º	Aplicação temporal das taxas
Capítulo V	Liquidação
Artigo 19.º	Iniciativa da liquidação
Artigo 20.º	Conteúdo da declaração
Artigo 21.º	Competência para a liquidação
Artigo 22.º	Momento da liquidação
Artigo 23.º	Liquidações com base em documentos oficiais
Artigo 24.º	Direito de preferência
Artigo 25.º	Contratos para pessoa a nomear
Artigo 26.º	Alienações de quinhão hereditário

Artigo 27.º	Liquidação relativa a prédio omissso
Artigo 28.º	Transmissão de fracção de prédio ou fracção de parcela cadastral
Artigo 29.º	Mudança nos possuidores de bens
Artigo 30.º	Valor patrimonial tributário excessivo
Artigo 31.º	Liquidação adicional
Artigo 32.º	Isenção técnica
Artigo 33.º	Juros compensatórios
Artigo 34.º	Caducidade da isenção - Pedido de liquidação
Artigo 35.º	Caducidade do direito à liquidação
Capítulo VI	Cobrança
Artigo 36.º	Prazos para pagamento
Artigo 37.º	Local de pagamento
Artigo 38.º	Consequências do não pagamento
Artigo 39.º	Privilégio mobiliário e imobiliário
Artigo 40.º	Prescrição
Capítulo VII	Garantias
Artigo 41.º	Garantias
Artigo 42.º	Revisão oficiosa da liquidação
Artigo 43.º	Legitimidade para reclamar ou impugnar
Artigo 44.º	Anulação por acto ou facto que não se realizou
Artigo 45.º	Anulação proporcional
Artigo 46.º	Reembolso do imposto
Artigo 47.º	Reembolso independentemente da anulação (revogado)
Capítulo VIII	Fiscalização
Artigo 48.º	Obrigações de cooperação dos tribunais
Artigo 49.º	Obrigações de cooperação dos notários e de outras entidades
Artigo 50.º	Actos relativos a bens imóveis sujeitos a registo
Artigo 51.º	Obrigações dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Artigo 52.º	Não atendimento de documentos ou títulos respeitantes a transmissões
Artigo 53.º	Entregas de bens por parte dos testamenteiros e cabeças -de-casal
Artigo 54.º	Obrigações de fiscalização das autoridades públicas em geral
Capítulo IX	Disposições diversas
Artigo 55.º	Direito de preferência de organismos públicos